



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

MINAS GERAIS

RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 001/2018
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

**APROVA AS CONTAS SEM RESSALVAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – MG, no uso de suas atribuições, conforme artigo 28, combinado o artigo 31 da Constituição Federal e artigo 13 do Regimento Interno, apresentou, e o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS SEM RESSALVAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, referente ao **exercício de 2016**, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas deste Município, constante nas Notas Taquigráficas anexado ao Projeto de Decreto Legislativo.

Art.2º - O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação exigida de conformidade com o Ofício nº 1213/2.018, da Coordenadoria de Pós-Deliberação-CADEL, datado de 30 de janeiro de 2.018 referente ao **Processo nº 1012962**, conforme cópias anexas.

Art.3º - O Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales, 15 de fevereiro de 2.018.

-LÚCIA HELENA C. DA ROCHA AFONSO--
Presidente da Câmara

- VANDERLEI FERREIRA BORGES -
Vice- Presidente da Câmara

-VALQUÍRIA BORGES DA SILVA-
Secretária da Câmara